



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 043/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 043/2016, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de equipamentos, material permanente e outros serviços de pessoa jurídica para o Setor de Farmácia do Município de Santo Antônio da Platina e adequações na LDO e PPA.

O Executivo apresentou a seguinte justificativa:

"Através da Resolução da SESA nº. 003/2016 (cópia anexa) da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual da Saúde, o Município de Santo Antônio da Platina aderiu através Fundo Municipal de Saúde ao IOFA – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

A Secretaria Estadual de Saúde repassou ao Município de Santo Antônio da Platina, através do incentivo supracitado, a título de Custeio, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como o correspondente a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para investimento em equipamentos.

Os equipamentos a serem adquiridos pelo Município, bem como as suas quantidades e valores estão sendo especificados no Plano de Aplicação dos recursos (cópia anexa).

Em virtude dos benefícios oriundos deste incentivo financeiro, melhores condições estruturais para a Farmácia Municipal bem como para atendimento aos munícipes platinenses, contamos com a aprovação do Projeto em tela".

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico e da Contabilidade, declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro.

Além de tais documentos, foi enviada cópias dos ofícios nº. 477/2016 e 480/2016 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a suplementação de recursos para aquisição, respectivamente, de equipamentos e insumos e materiais de consumo para a Farmácia Municipal, Detalhes do Pagamento, Resolução SESA nº. 003/2016 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, como parte do Programa Farmácia Paraná, o Planejamento para Execução e Aplicação dos Recursos contendo os

REG Nº 1084/2016
Data: 19/08/16 às 10 h 30 min
Nome: Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

itens/serviços a serem adquiridos e os respectivos valores estimados e, os extratos bancários relativos aos referidos repasses.

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade e do Jurídico, que não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados; além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, por meio do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) a Secretaria Estadual de Saúde repassou ao Município, a título de Custeio, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de insumos e materiais de consumo, bem como o correspondente a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para investimento em equipamentos, em benefício da Farmácia Municipal.

Verificando-se a Resolução nº. 003/2016 do SESA nota-se que de fato a mesma autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao "Incentivo à Organização da Assistência da Assistência Farmacêutica" – IOAF, como parte do Programa Farmácia Paraná.

Ademais, os créditos pretendidos encontram-se em conformidade com as Tabelas de Despesas de Custeio e de Capital (Tabelas 2 e 3) elaboradas pelo próprio Estado para auxiliar os Municípios no planejamento e na execução dos recursos do IOAF.

Inclusive, os repasses efetuados pela Secretaria Estadual de Saúde restam comprovados por meio dos extratos bancários anexos (fls. 28/29).

Destarte, tem-se que a proposição legislativa em epígrafe é, sem dúvida, salutar, posto que com a abertura dos créditos pretendidos serão adquiridos os itens listados no Planejamento de Aplicação do Governo do Paraná (fls. 15/27); o que contribuirá com a Saúde do Município, trazendo melhorias às condições estruturais da Farmácia Municipal e ao atendimento dos munícipes platinenses que dela necessitam.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Outrossim, o Executivo indicou a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64.

Também foram apresentadas declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro, cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Conclusão.

Pelo exposto, considerando a competência do Executivo, os pareceres e os documentos enviados, entende esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** que não há óbices à discussão do Projeto de Lei em apreço, visto que as exigências legais foram devidamente cumpridas, estando, portanto, apto a tramitar regularmente nessa Casa Legislativa, na forma de seu Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 16 de agosto de 2016.

Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Presidente

Vereador – Cláudio Domingues
Secretário

Vereador – José Jaime Paula Silva
Membro